

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.059-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 667, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputado PATRUS ANANIAS
Relator